



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.005233/2024-83

Unidade Gestora: 250052

**TERMO  
ADITIVO  
88/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.150.633/0004-15, sediada na Alameda São Boaventura, nº392, Fonseca, Niterói, RJ – CEP: 24120-196, representada pelo seu Representante Legal **Sra. EDILENE DE MELO NUNES GUIRAUDEL**, portador da identidade n.º 117820340 – SSP/RJ e do CPF nº 094.156.827-01, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.005793/2024-38 – INCA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 120/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2025 a 01/10/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.170.285,53 (um milhão, cento e setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 - 234640;

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Nota de Empenho: 2025NE000314

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

**Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**  
**DIRETOR GERAL**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**  
**CONTRATANTE**

---

**Sra. EDILENE DE MELO NUNES GUIRAUDELI**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 24/09/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilene de Melo Nunes Guiraudeli, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/09/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Oliveira de Andrade, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 26/09/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050634836** e o código CRC **9288CC1F**.

---

**Referência:** Processo nº 25410.005233/2024-83

SEI nº 0050634836

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site